

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

MAI941402681



*Maria dos Milagres S. M. Aquino*

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 057387072015-9 DATA DE EXPEDIÇÃO 09/11/2015

NOME MARIA DOS MILAGRES SOUSA MOREIRA  
AQUINO

FILIAÇÃO JOSE PEREIRA MOREIRA E MARIA DAS GRACAS SOUSA MOREIRA

NATURALIDADE STA. QUITERIA DO MA. - MA DATA DE NASCIMENTO 02/09/1967

DOC ORIGEM CASAM. N.994 FLS.104 V LIV.39 B

CPF 278675013-04 RG ANTERIOR 0000001014668

SAO LUIS-MA P-3

LUCI FLAOR CALCATE ASSINATURA DO DIRETOR

VIA-01

LEI N° 7.116 DE 29/08/83

PROIBIDO PLASTIFICAR

PAG: 35

Ass: E

E

CONFERE COM O ORIGINAL

*Handwritten mark*

*Handwritten mark*

## ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – MALHARIA MILAGRES EIRELI

**MARIA DOS MILAGRES SOUSA MOREIA AQUINO**, brasileira, empresária, casada, nascida em Santa Quitéria – MA, em 02/09/1967, identidade nº, 1014668, emitida SSP-MA em 09/12/1988 CPF nº 278.675.013-04, residente e domiciliado na Av. Odilo Costa Filho Nr 47 Parque Universitário, CEP: 65.059-650 – São Luis – MA. (art. 997, III, CC/2002) Constitui uma EIRELI- Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, sob as seguintes cláusulas:

**1ª Cláusula** – A empresa girará sob o nome empresarial **MALHARIA MILAGRES EIRELI** e terá à sede em São Luís – MA na Av. Odilo Costa Filho Nr 57 Parque Universitário, CEP: 65.059-650 – São Luis – MA

**2ª Cláusula** – O capital social será de R\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais), dividido em 180.000 (Cento e oitenta mil) quotas no valor nominal R\$ 1,00 (Um real) totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País pelo empresário.

Sócio	Quotas	Valor	%
<b>MARIA DOS MILAGRES SOUSA MOREIA AQUINO</b>	100.000	180.000,00	100

(art. 997, III, CC/2002) (art. 1.055, CC/2002)

**3ª Cláusula** – O objeto social da empresa EIRELI será Prestação de Serviços, Industria e Comércio:

Atividade Principal: 1412-6/01-CONFECÇÃO DE PEÇAS DE VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA – a confecção de artigos do vestuário masculino, feminino e infantil (blusas, camisas, vestidos, saias, calças, ternos, casacos, etc.), feitos com qualquer tipo de material (tecidos planos, tecidos de malha, couros, etc.) - A confecção de roupas para recém-nascidos.

1340-5/01-ESTAMPARIA E TEXTURIZAÇÃO EM FIOS, TECIDOS, ARTEFATOS TÊXTEIS E PEÇAS DO VESTUÁRIO

1351-1/00 FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS TÊXTEIS PARA USO DOMÉSTICO - A fabricação de artefatos têxteis confeccionados para uso doméstico (roupas de cama, banho, cozinha, etc.), quando não integrada à tecelagem - A fabricação de travesseiros, edredons, almofadas, cortinas e semelhantes.

1411-8/01 CONFECÇÃO DE ROUPAS ÍNTIMAS - a confecção de roupas íntimas e roupas de dormir para uso masculino, feminino e infantil feitas com tecidos planos ou tecidos de malha (pijamas, sutiãs, calcinhas, cuecas, etc.)

1414-2/00 FABRICAÇÃO DE ACESSÓRIOS DO VESTUÁRIO, EXCETO PARA SEGURANÇA E PROTEÇÃO - A fabricação de gravatas e lenços para todos os usos.- A

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/11/2015 18:21 SOB Nº 21600033411.  
PROTOCOLO: 150550421 DE 09/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
MA150550421. NIRE: 21600033411.  
MALHARIA MILAGRES EIRELI

**JUCEMA**

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA GERAL  
SÃO LUÍS, 11/11/2015

- fabricação de cintos, suspensórios, luvas (inclusive de couro), etc.- A fabricação de leques, xales e echarpes; A fabric. de chapéus e suas partes, boinas, bonés, gorros, etc., de qualquer material.
- 1412-6/02 CONFECÇÃO, SOB MEDIDA, DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS (Blusas, camisas, vestidos, saias, calças, ternos, casacos, etc.), feitos com qualquer tipo de material (tecidos planos, tecidos de malha, couros, etc.)
- 1413-4/01 CONFECÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA - A confecção de roupas profissionais (uniformes, macacões, etc.)
- 1413-4/02 CONFECÇÃO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS - A confecção, sob medida, de roupas profissionais e para segurança industrial (uniformes, macacões, etc.)
- 1421-5/00 FABRICAÇÃO DE MEIAS - A fabricação de meias para adultos e crianças - A fabricação de meias esportivas. - A fabricação de meias-calças.
- 1422-3/00 FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO, PRODUZIDOS EM MALHARIAS E TRICOTAGENS, EXCETO MEIAS - A fabricação de artefatos de malharia e tricotagem (pulôveres, jaquetas, luvas, etc.)
- 1521-1/00 FABRICAÇÃO DE ARTIGOS PARA VIAGEM, BOLSAS E SEMELHANTES DE QUALQUER MATERIAL - A fabricação de malas, maletas, bolsas, valises e outros artefatos para viagem, de couro natural, tecidos, plásticos, fibras, papelão, madeira, etc. A fabricação de bolsas de qualquer material.
- 1813-0/01 IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO - A impressão, sob contrato, de impressos publicitários ou promocionais (calendários, pôsteres, cartazes, catálogos promocionais, catálogos de arte, tabloides e encartes, kits promocionais, banners, outdoors, malas diretas, etc.)
- 3292-2/02 FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS PARA SEGURANÇA PESSOAL E PROFISSIONAL (Gorros, máscaras protetoras, aventais, etc.)
- 4647-8/01 COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA - O comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria - O comércio atacadista de artigos escolares; - O comércio atacadista de papel, papelão e seus artefatos, exceto embalagens.
- 4751-2/01 COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA (impressoras, drives, mouses, monitores de vídeo, etc.) e (discos e disquetes ópticos, CD-Rom, cartuchos com toner para impressoras, etc.)
- 4754-7/02 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA - o comércio varejista de artigos de colchoaria.
- 4755-5/01 COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS - o comércio varejista de tecidos.
- 4755-5/02 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO - O comércio varejista de artigos de armário, linhas, botões, zíperes e outros aviamentos para costura.
- 4755-5/03 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO - o comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho.
- 4759-8/01 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS - O comércio varejista de cortinas, tapetes, carpetes e outros artigos de tapeçaria.
- 4761-0/03 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA - O comércio varejista de artigos de papelaria e de escritório. - O comércio varejista de embalagens de papel e papelão.

*[Handwritten signature]*

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/11/2015 18:21 SOB Nº 21600033411.  
PROTOCOLO: 150550421 DE 09/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
MA150550421. NIRE: 21600033411.  
MALHARIA MILAGRES EIRELI

**JUCEMA**

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA GERAL  
SÃO LUÍS, 11/11/2015

*[Handwritten initials]*

4763-6/02 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS - O comércio varejista de artigos esportivos, tais como: equipamentos e materiais esportivos - artigos do vestuário e acessórios especializados para a prática de esportes.

4773-3/00 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS - O comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos tais como: muletas, cadeiras de rodas, aparelhos auditivos, termômetros, kits diagnósticos, nebulizadores, vaporizadores, aparelhos de pressão e outros similares.

4781-4/00 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS - O comércio varejista de artigos do vestuário novos de qualquer material, tais como: vestidos, blusas, calças, roupas íntimas, uniformes escolares e similares - O comércio varejista de acessórios e complementos do vestuário de qualquer material - gravatas, cintos, lenços, meias, sombrinha e guarda-chuvas, chapéus, luvas e similares.

4782-2/01 COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS - o comércio varejista de calçados de qualquer material.

4782-2/02 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM - O comércio varejista de artigos de viagem de qualquer material (malas, bolsas, valises, etc.) - O comércio varejista de outros artigos de couro e de outros materiais para uso pessoal.

4789-0/07 COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO (o comércio varejista máquinas de calcular, escrever e similares)

**4ª Cláusula** – A EIRELI iniciará suas atividades na data de registro na JUCEMA e seu prazo de duração é indeterminado.

**5ª Cláusula** – A responsabilidade da titular é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital social.

**6ª Cláusula** – A administração da EIRELI caberá ao titular Sra. **MARIA DOS MILAGRES SOUSA MOREIA AQUINO** com os poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade EIRELI.

**§ 1º** Faculta-se a Administradora, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

**§ 2º** Poderão ser designados administradores não titular, na forma prevista no art. 1061 da lei 10.406/2002.

**7ª Cláusula** – A titular da EIRELI declara sob pena da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

**JUCEMA**

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/11/2015 18:21 SOB Nº 21600033411.  
PROTOCOLO: 150550421 DE 09/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
MA150550421. NIRE: 21600033411.  
MALHARIA MILAGRES EIRELI

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA GERAL  
SÃO LUÍS, 11/11/2015

**8ª Cláusula** – Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro a Administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo a empresária, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

**9ª Cláusula** – A EIRELI poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante deliberação assinada pelo titular.

**10ª Cláusula** – A empresária poderá fixar uma retirada mensal, a título de “Pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**11ª Cláusula** – Falecendo ou interdita a titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor do de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único** – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI se resolva em relação a seu titular.

**12ª Cláusula** – A sócia Administradora declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002)

**13ª Cláusula** – Fica eleito o foro de São Luís - MA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estar assim justo e contratada, lavra, data e assina o presente contrato particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada-EIRELI, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

São Luis – MA, 08 de outubro de 2015

*Maria dos Milagres Smaquino*  
MARIA DOS MILAGRES SOUSA MOREIA AQUINO  
CPF: 278.675.013-04

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/11/2015 18:21 SOB N° 21600033411.  
PROTOCOLO: 150550421 DE 09/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
MA150550421. NIRE: 21600033411.  
MALHARIA MILAGRES EIRELI

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA GERAL



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>23.647.616/0001-54</b> MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA <b>11/11/2015</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>MALHARIA MILAGRES EIRELI</b>
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>MALHARIA MILAGRES</b>	PORTE <b>ME</b>
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>14.12-6-01 - Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>13.40-5-01 - Estamparia e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário</b> <b>13.51-1-00 - Fabricação de artefatos têxteis para uso doméstico</b> <b>14.11-8-01 - Confeção de roupas íntimas</b> <b>14.14-2-00 - Fabricação de acessórios do vestuário, exceto para segurança e proteção</b> <b>14.12-6-02 - Confeção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas</b> <b>14.13-4-01 - Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida</b> <b>14.13-4-02 - Confeção, sob medida, de roupas profissionais</b> <b>14.21-5-00 - Fabricação de meias</b> <b>14.22-3-00 - Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias</b> <b>15.21-1-00 - Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material</b> <b>18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário</b> <b>32.92-2-02 - Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional</b> <b>46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria</b> <b>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</b> <b>47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria</b> <b>47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos</b> <b>47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho</b> <b>47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho</b> <b>47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas</b> <b>47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári</b>
--

LOGRADOURO <b>AV ODILO COSTA FILHO</b>	NÚMERO <b>57</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
---	---------------------	-----------------------------

CEP <b>65.059-650</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>PARQUE UNIVERSITARIO</b>	MUNICÍPIO <b>SAO LUIS</b>	UF <b>MA</b>
--------------------------	--	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(98) 3244-2805</b>
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>
---

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>11/11/2015</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 30/08/2021 às 10:31:50 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>23.647.616/0001-54</b> MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA <b>11/11/2015</b>
NOME EMPRESARIAL <b>MALHARIA MILAGRES EIRELI</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári</b>		
LOGRADOURO <b>AV ODILO COSTA FILHO</b>	NÚMERO <b>57</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
CEP <b>65.059-650</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>PARQUE UNIVERSITARIO</b>	MUNICÍPIO <b>SAO LUIS</b>
		UF <b>MA</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(98) 3244-2805</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>11/11/2015</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 30/08/2021 às 10:31:50 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

PAG. 42  
Ass: E



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: MALHARIA MILAGRES EIRELI**  
**CNPJ: 23.647.616/0001-54**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:27:01 do dia 30/08/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/02/2022.

Código de controle da certidão: **724F.22E1.A7FC.C987**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

*[Handwritten marks and signatures]*





FAC. 43  
Ass. E

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA**

**Nº Certidão:** 034613/21

**Data da**

18/05/2021 08:52:45

**Inscrição Estadual:** 124791867

**CPF/CNPJ:** 23647616000154

**Razão Social:** MALHARIA MILAGRES EIRELI

**Endereço:** AVE ODILO COSTA FILHO, 57 CEP: 65059650

**Telefone:** (98)32442805

**Município:** SAO LUIS

**UF:** MA



Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

**Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 15/09/2021.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

   
**Data Impressão:** 30/08/2021 10:19:55



PAG: 44  
Ass: E

## GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 186043/21

Data da

21/07/2021 08:44:11

Inscrição Estadual: 124791867

CPF/CNPJ: 23647616000154

Razão Social: MALHARIA MILAGRES EIRELI

Endereço: AVE ODILO COSTA FILHO, 57 CEP: 65059650

Telefone: (98)32442805

Município: SAO LUIS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

**Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 18/11/2021.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

Data Impressão: 30/08/2021 10:18:28



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MALHARIA MILAGRES EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 23.647.616/0001-54  
Certidão n°: 26694713/2021  
Expedição: 30/08/2021, às 10:42:07  
Validade: 25/02/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MALHARIA MILAGRES EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **23.647.616/0001-54**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PAG. 46  
Ass: E



**PREFEITURA DE SAO LUÍS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
**CERTIDÃO NEGATIVA**

**Número da Certidão: 00006199172021**

Validade: 06/10/2021

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO FISCAL RELATIVO A PESSOA JURÍDICA, DESCRITA ABAIXO, RESERVA-SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE COMPROVADAS, HIPÓTESE PREVISTA NOS ARTIGOS 80 E 146, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
<b>CNPJ:</b> 23.647.616/0001-54	<b>Inscrição Municipal:</b> 98217683
<b>Razão Social:</b> MALHARIA MILAGRES EIRELI - ME	
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	
141260100 – CONFECCAO DE PECAS DO VESTUARIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA	
ENDEREÇO DE LOCALIZACAO	
<b>Logradouro:</b> AVENIDA ODILO COSTA FILHO	
<b>Número:</b> 57	<b>Complemento:</b>
<b>Bairro:</b> PARQUE UNIVERSITARIO	
<b>Município:</b> SAO LUIS - MA	<b>CEP:</b> 65059650

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em **08 de junho de 2021 às 09:02**, sob o código de autenticidade nº **024CB95BE917FA9477BA50C59BD66D0E**.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em  
<https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao>.

**"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."**

*Handwritten signatures and initials*



INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº. 004/2015-GS 25 DE NOVEMBRO DE 2015.

**Institui cronograma para implantação da Certidão de Regularidade Fiscal Unificada como documento único para comprovação de regularidade fiscal perante este Município, ressalvados os casos previstos no art. 262 da Consolidação das Leis Tributárias do Município de São Luís.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA**, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 3º, parágrafo único, inciso I, da Consolidação das Leis Tributárias do Município – CLTM, Decreto nº 33.144, de 28 de dezembro de 2007, e

**CONSIDERANDO** que o Município de São Luís, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, adquiriu novo sistema de administração tributária, em fase de implantação desde 01.06.2015 que, dentre demais benefícios, proporcionou a unificação do cadastro fiscal municipal (com integralização das informações oriundas do cadastro imobiliário e do cadastro mobiliário) para maior controle e monitoramento do passivo municipal:

**CONSIDERANDO** que em razão de referida implantação o Município de São Luís angariou meios suficientes para deixar de expedir certidões de regularidade que tenham por base unicamente os dados do cadastro mobiliário, denominada "**certidão negativa de dívida ativa relativa aos débitos de ISS e TLVF**";

**CONSIDERANDO** que na legislação federal e municipal não há qualquer previsão acerca da certidão específica anteriormente utilizada, mas tão somente a certidão de regularidade fiscal, cabendo a cada ente tributante definir as regras específicas sobre os documentos sob sua competência, sendo a certidão unificada já utilizada no âmbito

*Handwritten signatures and initials:*  
Até  
NTL  
e  
A



federal e estadual, tal qual em demais municípios em que já se dispõe de tecnologia para controle de cadastro único:

**CONSIDERANDO** que a filosofia de integralização adotada auxilia na ação de saneamento do cadastro do Município de São Luís, que é prioritária no escopo de construção de um Cadastro Técnico Multifinalitário Municipal, a ser utilizado como ferramenta para a organização das informações referentes às residências, condomínios, infraestrutura, prédios, equipamentos e serviços públicos, bem como outras informações que atendam às necessidades de vários órgãos na gestão do município, passando-se a dispor, assim, de dados fidedignos da malha fundiária do município e de seus municípios, podendo-se atuar com mais eficácia e efetividade no planejamento e na execução das ações propostas:

**CONSIDERANDO** que a nova filosofia de integralização adotada auxilia igualmente na otimização dos mecanismos de arrecadação municipal, com vistas à cobrança baseada em uma política de justiça fiscal, com correção de dados referentes ao sujeito passivo e aos parâmetros que compõem a base de cálculo dos tributos, inclusive com implementação de providências para efetivação de recolhimento dos tributos decorrentes das transferências de imóveis e averbações de proprietários atuais dos imóveis:

**CONSIDERANDO** que, desde a adoção de referida medida, vários foram os requerimentos administrativos apresentados, com o fim de que a certidão específica de regularidade de débitos mobiliários pudesse ser expedida, diante dos diversos débitos imobiliários que passaram a impedir a comprovação de sua regularidade fiscal:

**CONSIDERANDO** o argumento exposto por esses contribuintes, de que não houve comunicação prévia acerca da alteração de filosofia da expedição das certidões de regularidade fiscal, estando habituados a fazer prova de regularidade fiscal por meio dos documentos anteriormente emitidos, o que vem lhes causando entraves para consecução de suas atividades:

**CONSIDERANDO** os termos do processo administrativo nº 31.539/2015, em que o Secretário Municipal de Governo manifestou-se favoravelmente ao pedido de concessão

*[Handwritten signatures and initials]*



de prazo para que os contribuintes se adequem ao novo modelo de certidão única de regularidade fiscal:

**CONSIDERANDO** a política de boa-fé que se tem como diretriz neste Município, que justifica os diálogos com as empresas contribuintes para implementação de medidas que auxiliem no incremento da arrecadação municipal, garantindo-se o desenvolvimento da economia ludovicense, com o conseqüente melhoramento nas áreas de competências lins deste ente:

**CONSIDERANDO** a necessidade de conciliação dos direitos esculpidos nos dispositivos do art. 5º, XXXIV, "b", art. 37, art. 170, art. 156, I e II da Constituição Federal, art. 205 e 123 do Código Tributário Nacional, art. 260 e ss. da Consolidação das Leis Tributárias do Município e demais legislação que rege a espécie

**EXPEDE** a seguinte Instrução Normativa, nos seguintes termos:

**Art. 1º.** Fica definido como termo final para implantação da **Certidão de Regularidade Fiscal Unificada Municipal**, como único documento hábil para comprovação de regularidade fiscal com este Ente, o dia **24 de março de 2016**.

**Parágrafo Único** – Ficam ressalvados os casos de certidões de regularidade previstos no art. 262 da Consolidação das Leis Tributárias do Município.

**Art. 2º.** Quando dos requerimentos para expedição de **Certidão de Regularidade Fiscal Unificada Municipal**, a consulta será feita pelo CNPJ/CPF do contribuinte, em relação aos débitos tributários constituídos e lançados no cadastro mobiliário e imobiliário, conjuntamente.

**Art. 3º.** Somente enquanto não exaurido o prazo previsto no Art. 1º, da presente Instrução, poderão ser expedidas certidões de regularidade fiscal específicas, com consultas direcionadas exclusivamente ao cadastro de débitos fiscais mobiliários.

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



PREFEITURA DE  
**SÃO LUÍS**  
CAPITAL DE TODOS OS MARANHENSES  
Secretaria Municipal  
da Fazenda

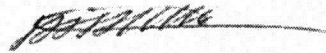
**Art. 4º.** No caso das certidões expedidas nos termos do Art. 3º, da presente Instrução, sejam positivas, negativas ou positivas com efeitos de negativas, o prazo de validade não excederá o termo final do cronograma previsto no art. 1º desta Instrução.

**Art. 5º.** As certidões expedidas na forma do Art. 3º, da presente Instrução poderão ser disponibilizadas eletronicamente, por meio do portal de serviços da SEMFAZ.

**Art. 6º.** Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 7º.** Revoga-se as disposições em contrário.

**Art. 8º.** Dê-se ciência à Secretaria Adjunta de Gestão Tributária e à Superintendência da Área de Informática, para imediata implementação e controle das regras da presente Instrução.



**RAIMUNDO JOSÉ RODRIGUES DO NASCIMENTO**  
Secretário Municipal da Fazenda





Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade do FGTS -  
CRF**

**Inscrição:** 23.647.616/0001-54  
**Razão Social:** MALHARIA MILAGRES EIRELI ME  
**Endereço:** AV ODILO COSTA FILHO 57 / PQ UNIVERSITÁRIO / SAO LUIS / MA / 65059-650

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 29/08/2021 a 27/09/2021

**Certificação Número:** 2021082902092066681639

Informação obtida em 30/08/2021 10:40:59

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



PAG. 52  
Ass: E



PREFEITURA DE SÃO LUÍS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

2021

# ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO

FINALIDADE: FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CPF/CNPJ	NÚMERO DE CONTROLE
98217683	23.647.616/0001-54	92120211937393
<b>RAZÃO SOCIAL</b> MALHARIA MILAGRES EIRELI - ME		
<b>NOME FANTASIA</b> MALHARIA MILAGRES		
<b>LOCALIZAÇÃO</b> AV ODILO COSTA FILHO Nº 57, PARQUE UNIVERSITARIO 65059650 -SAO LUIS-MA	<b>INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA</b>	

#### CNAE Principal e Secundários

141260100 - CONFECÇÃO DE PECAS DO VESTUARIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS E AS CONFECIONADAS SOB MEDIDA

#### RESTRICÇÕES

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

NOTA: ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO.

VALIDADE: 31/12/2021

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:

A51BC0D3C3E834BFD0DA6C8FDD80AEFA

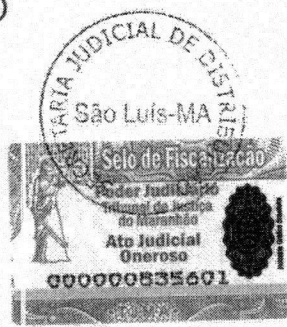


SECRETARIA DE DISTRIBUIÇÃO DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS DA COMARCA DA ILHA DE SÃO LUÍS, CAPITAL DO ESTADO DO MARANHÃO

USANDO da faculdade que me confere a Lei. **CERTIFICO** a requerimento de pessoa interessada que, dando busca em nossos Arquivos dos Feitos das **Varas Cíveis e Comércio**, a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e onze (2011) até o dia trinta (30) do mês de julho (07) do ano corrente, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de pedido de **Falência, Concordata, ou Recuperação Judicial ou Extrajudicial ou Insolvência Civil** contra **MALHARIA MILAGRES EIRELI**, inscrita no **CNPJ** sob nº. **23.647.616/0001-54**. **CERTIFICO** finalmente que a Secretaria de Distribuição é a única existente nesta Cidade e **Termo Judiciário** de São Luís. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente Certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador Sarney Costa", nesta Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão. Eu, **Gisele Meireles Mendes**, Técnico Judiciário, mat. 134577, consultei e digitei. E eu, **Anselmo de Jesus Carvalho**, Secretário Judicial da Distribuição, mat. 100073, subscrevo e assino. São Luís/MA, 30 de julho de 2021.

*Anselmo de Jesus Carvalho*  
**ANSELMO DE JESUS CARVALHO**  
Secretário Judicial da Distribuição

*Anselmo de Jesus Carvalho*  
CONFERE COM O ORIGINAL



**OBSERVAÇÃO:**  
O CNPJ constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário. Os feitos oriundos da Vara de Interesses Difusos e Coletivos terão sua competência vinculada às Varas Cíveis e/ou Fazenda, de acordo com os litigantes.  
As consultas foram realizadas nos sistemas Themis.PG e Processo Eletrônico Judicial (PJE) a pesquisa realizada no período de dez (10) anos.  
**ESTA CERTIDÃO ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS.**  
Esta certidão terá validade de sessenta (60) dias (art. 198 do Código de Normas da CGJ) e emitida em uma única via, sem rasuras e mediante assinatura do servidor (art. 199 do Código de Normas da CGJ).  
Certidões solicitadas, emitidas e digitalizadas virtualmente por e-mail por força da Portaria Conjunta nº 14/2020 TJMA e estendida às portarias nº 34/2020 TJMA e 01/2021 TJMA em face do período de Pandemia COVID-19, ficando desobrigado o solicitante de autenticar a referida certidão e podendo confirmar a veracidade do selo no site do TJMA (fiscalização de selos).

*[Handwritten marks]*

# MALHARIA MILAGRES

Página 1 de 6

MALHARIA MILAGRES EIRELI ME  
Av. Odilo Costa Filho, 57 Pq. Universitário  
CEP 65.059-650 - São Luis MA  
CNPJ nº 23.647.616/0001-54  
NIRE 21600033411

PAG: 54  
Ass: E

## BALANÇO PATRIMONIAL REALIZADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020

<b>ATIVO</b>	
<b>CIRCULANTE</b>	<b>1.145.180,15</b>
<b>DISPONIVEL</b>	<b>1.140.301,05</b>
Caixa	2.509,02
Bancos c/movimento	1.137.792,03
Bancos	168.069,00
Aplicação de liquidez Imedianta	969.723,03
<b>CRÉDITOS</b>	<b>4.879,10</b>
Faturas a Receber	4.879,10
	-
	-
<b>ATIVO NÃO-CIRCULANTE</b>	<b>609.620,70</b>
<b>IMOBILIZADO</b>	<b>609.620,70</b>
Instalações Comerciais	252.354,20
Máquinas e Equipamentos	346.415,00
Equipamentos de informatica	9.020,00
Móveis Utensilios	12.880,00
Depreciação	11.048,50
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>1.754.800,85</b>

São Luis-MA, 31 de dezembro de 2020

SILVERIO ANTONIO PEREIRA  
NETO:43227414368  
Assinado de forma digital por SILVERIO ANTONIO PEREIRA  
NETO:43227414368  
Dados: 2021.04.29 14:14:30 -03'00'  
**Silvério Antonio P. Neto**  
CPF 432274143 68  
Contador  
CRCMA 6248

MARIA DOS MILAGRES SOUSA MOREIRA  
AQUINO:27867501304  
Assinado de forma digital por MARIA DOS MILAGRES SOUSA MOREIRA  
AQUINO:27867501304  
Dados: 2021.04.29 14:18:21 -03'00'  
**Malharia Milagres Eireli ME**  
Maria dos M. S. Moreira Aquino  
CPF 278.675.013 04  
Titular

*[Handwritten signatures and initials]*

# MALHARIA MILAGRES

MALHARIA MILAGRES EIRELI ME  
Av. Odilo Costa Filho, 57 Pq. Universitário  
CEP 65.059-650 - São Luis MA  
CNPJ nº 23.647.616/0001-54  
NIRE 21600033411

Página 2 de 6

PAG: 55  
Ass: E

## BALANÇO PATRIMONIAL REALIZADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020

### PASSIVO

#### CIRCULANTE

77.716,44

Fornecedores	21.212,47
Obrigações Trabalhistas	7.962,98
Obrigações Fiscais	21.892,91
Outras Obrigações	26.648,08

#### PATRIMONIO LIQUIDO

1.677.084,41

Capital Social	180.000,00
Reservas de Lucros	1.135.191,23
Lucro do exercicio	361.893,18

#### TOTAL DO PASSIVO

1.754.800,85

Importa o presente Balanço Patrimonial tanto no Ativo como no Passivo na importância de R\$ 1.754.800,85 (um milhão setecentos e cinquenta e quatro mil oitocentos reais, oitenta e cinco centavos).

São Luis-MA, 31 de dezembro de 2020

SILVERIO ANTONIO PEREIRA  
NETO:43227414368

Assinado de forma digital por  
SILVERIO ANTONIO PEREIRA  
NETO:43227414368  
Data: 2021.04.29 14:15:27 -03'00'

**Silvério Antonio P. Neto**

CPF 432274143 68

Contador

CRCMA 6248

MARIA DOS MILAGRES SOUSA  
MOREIRA AQUINO:27867501304

Assinado de forma digital por  
MÁRIA DOS MILAGRES SOUSA MOREIRA  
AQUINO:27867501304  
Data: 2021.04.29 14:18:49 -03'00'

**Malharia Milagres Eireli ME**

**Maria dos M. S. Moreira Aquino**

CPF 278.675.013 04

Titular

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

# MALHARIA MILAGRES

MALHARIA MILAGRES EIRELI ME  
Av. Odilo Costa Filho, 57 Pq. Universitário  
CEP 65.059-650 - São Luis MA  
CNPJ nº 23.647.616/0001-54  
NIRE 21600033411

## INDICES ECONOMICO BALANÇO 2020

INDICE DE LIQUIDEZ GERAL	14,74
INDICE DE SOLVENCIA GERAL	22,58
INDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE	14,74
INDICE DE ENDIV. TOTAL	0,04

São Luis-MA, 31 de dezembro de 2020

SILVERIO ANTONIO PEREIRA  
NETO:43227414368  
Assinado de forma digital por SILVERIO ANTONIO PEREIRA NETO:43227414368  
Data: 2021.04.29 14:15:54 -0300'  
**Silvério Antonio P. Neto**  
CPF 432274143 68  
Contador  
CRCMA 6248

MARIA DOS MILAGRES SOUSA MOREIRA  
AQUINO:27867501304  
Assinado de forma digital por MARIA DOS MILAGRES SOUSA MOREIRA AQUINO:27867501304  
Data: 2021.04.29 14:19:22 -0300'  
**Malharia Milagres Eireli ME**  
Maria dos M. S. Moreira Aquino  
CPF 278.675.013 04  
Titular

*[Handwritten signatures and initials]*

# MALHARIA MILAGRES

MALHARIA MILAGRES EIRELI ME  
Av. Odilo Costa Filho, 57 Pq. Universitário  
CEP 65.059-650 - São Luis MA  
CNPJ nº 23.647.616/0001-54  
NIRE 21600033411

PAG: 57  
Ass: [assinatura]

## MEMORIAL DE CALCULO DOS INDICES ECONOMICOS - 2020

ILG	AC+RLP	1.145.180,15	14,74
	PC+PNC	77.716,44	
ISG	AT	1.754.800,85	22,58
	PC+PNC	77.716,44	
ILC	AC	1.145.180,15	14,74
	PC	77.716,44	
IET	PC+PNC	77.716,44	0,04
	ATIVO	1.754.800,85	

São Luis-MA, 31 de dezembro de 2020

SILVERIO ANTONIO PEREIRA  
Assinado de forma digital por SILVERIO ANTONIO PEREIRA  
NETO:43227414368  
Data: 2021.04.29 14:16:37 -03'00'

**Silverio Antonio P. Neto**

CPF 432274143 68

Contador

CRCMA 6248

MARIA DOS MILAGRES SOUSA MOREIRA AQUINO:27867501304  
Assinado de forma digital por MARIA DOS MILAGRES SOUSA MOREIRA AQUINO:27867501304  
Dados: 2021.04.29 14:19:44 -03'00'

**Malharia Milagres Eireli ME**

**Maria dos M. S. Moreira Aquino**

CPF 278.675.013 04

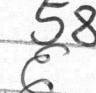
Titular

*[Handwritten signatures]*

# MALHARIA MILAGRES

MALHARIA MILAGRES EIRELI ME  
Av. Odilo Costa Filho, 57 Pq. Universitário  
CEP 65.059-650 - São Luis MA  
CNPJ nº 23.647.616/0001-54  
NIRE 21600033411

Página 5 de 6

PAG. 58  
Ass: 

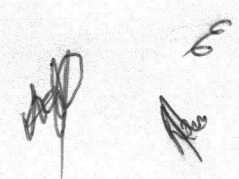
## BALANÇO PATRIMONIAL REALIZADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

1	<b>RECEITA OPERACIONAL BRUTA</b>	<b>760.701,50</b>
11	Receita de Venda de Mercadorias	760.701,50
		-
2	<b>DEDUÇÃO DA RECEITA BRUTA</b>	<b>64.685,93</b>
21	Impostos s/faturamento	64.685,93
		-
3	<b>RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA</b>	<b>696.015,57</b>
		-
4	<b>CUSTOS OPERACIONAIS</b>	<b>152.984,14</b>
41	Custo dos produtos acabados	152.984,14
		-
5	<b>LUCRO BRUTO</b>	<b>543.031,43</b>
		-
6	<b>DESPESAS OPERACIONAIS</b>	<b>181.138,25</b>
61	Despesas Administrativas	174.373,41
62	Despesas c/depreciação	5.708,50
63	Despesas tributárias	1.056,34
		-
7	<b>RESULTADO DO EXERCÍCIO</b>	<b>361.893,18</b>

São Luis-MA, 31 de dezembro de 2020

SILVERIO ANTONIO PEREIRA  
Assinado de forma digital por SILVERIO ANTONIO PEREIRA  
NETO:43227414368  
Data: 2021.04.29 14:17:08 -03'00'  
**Silvério Antonio P. Neto**  
CPF 432274143 68  
Contador  
CRCMA 6248

MARIA DOS MILAGRES SOUSA MOREIRA AQUINO  
Assinado de forma digital por MARIA DOS MILAGRES SOUSA MOREIRA AQUINO  
AQUINO:27867501304  
Data: 2021.04.29 14:20:20 -03'00'  
**Malharia Milagres Eireli ME**  
Maria dos M. S. Moreira Aquino  
CPF 278.675.013 04  
Titular







## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MALHARIA MILAGRES EIRELI - ME consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
27867501304	MARIA DOS MILAGRES SOUSA MOREIRA AQUINO
43227414368	SILVERIO ANTONIO PEREIRA NETO

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/04/2021 10:46 SOB N° 20210591234.  
PROTOCOLO: 210591234 DE 29/04/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12102914905. CNPJ DA SEDE: 23647616000154.  
NIRE: 21600033411. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 29/04/2021.  
MALHARIA MILAGRES EIRELI - ME

**JUCEMA**

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA  
SECRETÁRIA-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais informando seus respectivos códigos de verificação.

*[Assinatura manuscrita]*

## TERMO DE ABERTURA

Contém o presente livro 21 (vinte e uma ) folhas, eletronicamente numeradas de 1 a 21 em uma via todas elas já escrituradas e servirá de Livro Diário nº 05, referente ao período de 01.01.2020 a 31.12.2020, com encerramento do exercício social em 31.12.2020, da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, denominada Malharia Milagres Eireli ME, estabelecida na Av. Odilo Costa Filho, 57, Parque Universitário, CEP 65.059-650, São Luis MA, inscrita no C.N.P.J. nº 23.647.616/0001-54, registrada na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO - JUCEMA, sob nº 21600033411, por despacho de 11.11.2015.

São Luis-MA 01 de janeiro de 2020

SILVERIO ANTONIO  
PEREIRA  
NETO:43227414368

Assinado de forma digital por  
SILVERIO ANTONIO PEREIRA  
NETO:43227414368  
Dados: 2021.04.29 3:59:42 -03'00'

**Silvério Antonio P. Neto**

CPF 432274143 68

Contador

CRCMA 6248

MARIA DOS MILAGRES SOUSA  
MOREIRA AQUINO:27867501304

Assinado de forma digital por MARIA DOS MILAGRES  
SOUSA MOREIRA - AQUINO:27867501304  
Dados: 2021.04.29 14:04:29 -03'00'

**Malharia Milagres Eireli ME**

**Maria dos M. S. Moreira Aquino**

CPF 278.675.013 04

Titular

## TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente livro 21 (vinte e uma ) folhas, eletronicamente numeradas de 1 a 21 em uma via todas elas já escrituradas e serviu de Livro Diário nº 05, referente ao período de 01/01/2020 a 31/12/2020, com encerramento do exercício social em 31.12.2020, da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, denominada Malharia Milagres Eireli ME, estabelecida na Av. Odilo Costa Filho, 57, Parque Universitário, CEP 65.059-650, São Luis MA, inscrita no C.N.P.J. nº 23.647.616/0001-54, registrada na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO - JUCEMA, sob nº 21600033411, por despacho de 11.11.2015.

São Luis -MA, 31 de dezembro de 2020

SILVERIO ANTONIO PEREIRA  
NETO:43227414368

Assinado de forma digital por  
SILVERIO ANTONIO PEREIRA  
NETO:43227414368  
Dados: 2021.04.29 14:00:57  
+03'00'

**Silvério Antonio P. Neto**

**CPF 432274143 68**

**Contador**

**CRCMA 6248**

MARIA DOS MILAGRES SOUSA MOREIRA AQUINO:27867501304

Assinado de forma digital por MARIA DOS  
MILAGRES SOUSA MOREIRA AQUINO:27867501304  
Dados: 2021.04.29 14:03:35 -03'00'

**Malharia Milagres Eireli ME**

**Maria dos M. S. Moreira Aquino**

**CPF 278.675.013 04**

**Titular**

*(Handwritten signatures and initials)*



PAG: 62  
Ass: E

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MALHARIA MILAGRES EIRELI - ME consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
27867501304	MARIA DOS MILAGRES SOUSA MOREIRA AQUINO
43227414368	SILVERIO ANTONIO PEREIRA NETO

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 29/04/2021 10:30:50 SOB N°  
20210591331.  
PROTOCOLO: 210591331 DE 29/04/2021. NIRE: 21600033411.  
MALHARIA MILAGRES EIRELI - ME

**JUCEMA**

Florencio Brandes Neto  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
SÃO LUÍS, 29/04/2021

*MP* *E*



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por Florencio Brandes Neto, sob a autenticidade nº 12102913321 em 29/04/2021, protocolo 210591331. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	MALHARIA MILAGRES EIRELI - ME
Número de Registro:	21600033411
CNPJ:	23647616000154
Município:	São Luís

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	5
Período de Escrituração:	01/01/2020 - 31/12/2020

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
27867501304	MARIA DOS MILAGRES SOUSA MOREIRA AQUINO	
43227414368	SILVERIO ANTONIO PEREIRA NETO	MA6248

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 29/04/2021 10:30:55 SOB N°  
20210591331.  
PROTOCOLO: 210591331 DE 29/04/2021. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12102913321. NIRE: 21600033411.  
MALHARIA MILAGRES EIRELI - ME

JUCEMA

Florencio Brandes Neto  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
SÃO LUÍS, 29/04/2021



Estado do  
Maranhão

**SINTEGRA/ICMS**  
Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Maranhão

Secretaria da Fazenda

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

**IDENTIFICAÇÃO**

**CGC:** 23.647.616/0001-54 **Inscrição Estadual:** 12.479186-7

**Razão Social:** MALHARIA MILAGRES EIRELI

**Regime Apuração:** SIMPLES NACIONAL

**ENDEREÇO**

**Logradouro:** AVE ODILO COSTA FILHO

**Número:** 57 **Complemento:**

**Bairro:** PARQUE UNIVERSITARIO

**Município:** SAO LUIS **UF:** MA

**CEP:** 65059650 **DDD:** **Telefone:** 32442805

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

**CNAE** 1412601 - CONFECÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS

**Principal:** ÍNTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA

**CNAEs Secundários**

Código	Descrição CNAE
1422300	FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO, PRODUZIDOS EM MALHARIAS E TRICOTAGENS, EXCETO MEIAS
1521100	FABRICAÇÃO DE ARTIGOS PARA VIAGEM, BOLSAS E SEMELHANTES DE QUALQUER MATERIAL
1813001	IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO
3292202	FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS PARA SEGURANÇA PESSOAL E PROFISSIONAL
4647801	COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA
4751201	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
4754702	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA
4755501	COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS
4755502	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
4755503	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
1340501	ESTAMPARIA E TEXTURIZAÇÃO EM FIOS, TECIDOS, ARTEFATOS TÊXTEIS E PEÇAS DO VESTUÁRIO
4759801	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS
4761003	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4763602	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
1351100	FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS TÊXTEIS PARA USO DOMÉSTICO
1411801	CONFECÇÃO DE ROUPAS ÍNTIMAS
1414200	FABRICAÇÃO DE ACESSÓRIOS DO VESTUÁRIO, EXCETO PARA SEGURANÇA E PROTEÇÃO
1412602	CONFECÇÃO, SOB MEDIDA, DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS
1413401	CONFECÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA
1413402	CONFECÇÃO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS
1421500	FABRICAÇÃO DE MEIAS

**Situação Cadastral Vigente:** HABILITADO

**Data desta Situação Cadastral:** 14/11/2020

**OBRIGAÇÕES**

NFe a 01/07/2010 - (1412601-1351100-4647801), 01/10/2010 - (1413402- partir de 1422300-1421500-1340501-1411801-1413401-1813001-1412602-1414200- (CNAE's): 1521100-3292202), 07/03/2016 - (Devido emissão voluntária),

EDF a partir de:

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

**Data da Consulta:** 30/08/2021

**Número da Consulta:**

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)